

O ÁLCOOL E O TRÂNSITO: UMA RELAÇÃO PERIGOSA

Nádia Keily Correa Costa¹, Sonia Regina da Silva², Érica de Moraes³, Maria de Fatima H. Ruiz⁴

RESUMO

O consumo de álcool e direção perigosa é alvo de alguns estudos acadêmicos e concepções de especialistas que se preocupam em ajudar na descoberta pelos motivos de tantos acidentes de trânsito, com traumas severos e muitas mortes. Assim, este estudo apresentou abordagens relevantes à compreensão do tema, buscando conhecer a relação do álcool e o trânsito em uma visão atualizada. Para tanto, fez-se uma pesquisa bibliográfica, em livros, matérias publicadas em jornais, revistas e sites de artigos científicos, além das leis que regulamentam o trânsito. O estudo não teve a pretensão de apresentar considerações conclusivas, mas, refletir sobre a realidade estatística dos acidentes de trânsito, dos traumas provocados pelos acidentes em decorrência do consumo de bebidas alcoólicas, e que, de fato, a relação do álcool com a direção é muito perigosa. Quem bebe, segundo os médicos, têm reações imprevisíveis e alterações de comportamento. Portanto, é preciso inserir no contexto familiar, social e educacional das crianças a necessidade de atitudes responsáveis no trânsito, somente assim, será possível mudar esse quadro. Vale sempre a máxima: quem vai dirigir não deve beber.

Palavras-chave: Álcool. Trânsito. Traumas. Mortes.

ABSTRACT

Alcohol consumption and dangerous direction is the target of some academic studies and conceptions of specialists who care to help in discovering the reasons so many traffic accidents with severe trauma and many deaths. Thus, this study presented relevant approaches to the understanding of the subject, seeking to know the relationship of alcohol and transit in a fresh look. To this end, we have done a bibliographic search in books, articles published in newspapers, magazines and websites of scientific articles, in addition to the laws governing transit. The study did not claim to present conclusive considerations, but reflect on the reality of traffic accidents, trauma caused by accidents due to alcohol consumption, and that, in fact, the relationship of alcohol with the direction is very dangerous. Who drinks, according to doctors, has unpredictable reactions and behavior changes. Therefore, you must enter in the family context, social and educational for children the need for responsible attitudes in traffic, only then will it be possible to change this picture. It's always the maxim: who will drive shouldn't drink.

Keywords: alcohol. Transit. Trauma. Deaths.

¹ Graduada em Enfermagem no ano de 2010 e Pós-Graduada do Curso de Urgência e Emergência pela Faculdade Integrada INESUL – Londrina, em 2012. E-mail: nkorrea@sercomtel.com.br

² Graduada em Enfermagem no ano de 2010 e Pós-Graduada do Curso de Urgência e Emergência pela Faculdade Integrada INESUL – Londrina, em 2012. E-mail: sonia.regi@yahoo.com.br

³ Graduada em Enfermagem no ano de 2010 e Pós-Graduada do Curso de Urgência e Emergência pela Faculdade Integrada INESUL – Londrina, em 2012.

⁴ Coordenadora do Curso de Pós – Graduação em Urgência e Emergência do Instituto de Ensino Superior de Londrina – INESUL.

INTRODUÇÃO

Segundo dados de especialistas, mais de 90% dos acidentes de trânsito no mundo estão ligados à imprudência, falta de atenção, excesso de velocidade e consumo de bebidas alcoólicas. Além de outros fatores contribuintes como: desrespeito a sinalização, ultrapassagem indevida, imperícia e negligência dos condutores (OLIVEIRA, 2010).

É possível afirmar que no Brasil o trânsito vem demonstrando diariamente uma realidade bastante assustadora: veículos em excesso circulando pelas rodovias e nas cidades; displicência; falta de atenção; imprudência de motoristas que causam acidentes gravíssimos e muitos destes fatais. São vários elementos que tornam o trânsito um perigo, tanto para os próprios condutores como para os pedestres, e para isto não precisa ser nenhum especialista neste assunto, basta ver os noticiários nas mídias disponíveis.

Não bastassem esses fatores, a mídia também divulga diariamente que o consumo de álcool vem subindo assustadoramente entre os jovens, o que denota uma preocupação constante. É possível dizer que grande parte dos acidentes no trânsito, principalmente à noite, finais de semana e feriados, são provocados por condutores alcoolizados, o que parece ser da cultura misturar lazer com álcool e este à direção.

Os acidentes de trânsito, além de serem responsáveis por uma importante parcela do número de mortes, reduzem a possibilidade de se viver por mais tempo, o que também reflete na sequelas das mais variadas, gerando um custo econômico e social, que não pode ser desprezado pelo poder público e pela sociedade; uma vez que representa uma diminuição de investimentos em outras áreas de interesse da população.

Partindo desses pressupostos, desde 1997 está implantado no País o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), através da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o intuito de apresentar ações mais rigorosas na tentativa de modificar essa triste realidade.

Diante desses importantes fatores, este artigo objetivou conhecer a relação do álcool e o trânsito em uma visão atualizada. Além disto, o estudo apresenta os principais traumas ocasionados por acidentes de trânsito.

Para tanto, buscou embasamento nas concepções de autoridades competentes, especialistas em trânsito e outros autores que se dedicam a estudar o assunto, apresentando também dados estatísticos mais recentes sobre os acidentes de trânsito na cidade de Londrina – PR.

Importante colocar, que os dados estatísticos são destes primeiros meses de 2012, e que não foi mensurado se os traumas das vítimas envolvidas nos acidentes de trânsito tinham relação com o álcool. Mas, há estudos que apresentam uma estimativa a este respeito.

Assim, tratar também dos traumas em decorrência dos acidentes de trânsito, seja por ingestão ou não de bebidas alcoólicas, é uma maneira de alertar aos condutores de veículos sobre os riscos iminentes de acidentes em situações normais e, ao dirigir sob efeito de álcool esse risco se torna real, fazendo também vítimas fatais.

O Trânsito e a sua Legislação

Depois de criado o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em 22 de janeiro de 1998, várias propostas surgiram para aperfeiçoar as regulamentações já existentes, com intuito de diminuir as estatísticas negativas em relação ao tráfego brasileiro. Assim, tem-se a cronologia das seguintes regulamentações:

- a) Lei nº 10.350, de 21 de dezembro de 2001: constitui emenda ao CTB, tornando periódicos os testes psicológicos obrigatórios para todos os motoristas profissionais (BRASIL, 2001);
- b) Lei nº 11.275, de 7 de fevereiro de 2006 (artigo 165): enfatiza como infração gravíssima “dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica”, devendo o condutor pego nesta situação, pagar uma multa de R\$ 957,70, ter na sua Carteira de Habilitação 7 pontos de infração, além de ficar sem dirigir por 1 ano (BRASIL, 2006a);

Além disso, nessa mesma Lei, o Artigo 277 traz o seguinte:

Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de dirigir sob a influência de álcool será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado.

- c) Lei nº 11.334, de 25 de julho de 2006: constitui emenda ao artigo 218 do CTB, alterando os limites de velocidade para fins de violação e penalidades (BRASIL, 2006b);
- d) Decreto nº 6.366, de 30 de janeiro de 2008: proíbe, em todo o território nacional, venda de bebidas alcoólicas ao longo das estradas federais (BRASIL, 2008b);
- e) Resolução nº 277, de 28 de maio de 2008: dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos, com a obrigatoriedade do uso de cadeirinhas ou assentos, no banco de trás do veículo (BRASIL, 2008c);

f) Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008 (Lei Seca): estabelece como infração gravíssima “dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativa que determine dependência”, sob pena de multa e suspensão do direito de dirigir por 12 meses (artigo 165). Qualquer concentração de álcool por litro de sangue sujeita o condutor às penalidades previstas (artigo 276) (BRASIL, 2008a);

Também nessa mesma Lei, acrescenta-se no § 3º que: "Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo".

g) Lei nº 11.910, de 18 de março de 2009: constitui emenda ao artigo 105 da Lei 9.503, estabelecendo obrigatoriedade de uso do equipamento suplementar de retenção (*air bag*) (BRASIL, 2009b).

h) Lei nº 12.006, de 29 de julho de 2009: acrescenta artigos ao CTB para estabelecer mecanismos para veiculação de mensagens educativas de trânsito, como propaganda e campanhas (BRASIL, 2009a);

E, na Lei 11.705 de 2008, inclui-se: "§ 3o Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo".

As leis, acima explicitadas, demonstram que junto com a criação do CTB, medidas legais e de grande relevância foram estabelecidas, com o intuito de incutir mudanças na área do tráfego e, principalmente de seus condutores. As fiscalizações foram intensificadas, em relação ao uso de capacetes, cinto de segurança e cadeiras/assentos para as crianças; os limites de velocidade e consumo de álcool e/ou substâncias psicoativas.

Porém, no que diz respeito ao teste do bafômetro, sendo este o mecanismo que detectará nível alcoólico do motorista, o mesmo não poderá ser imposto pelas autoridades; isto porque, ao realizar o teste, o condutor, se alcoolizado, estará produzindo provas contra si mesmo e, a lei permite que ele se isente desta possibilidade (BRASIL, 2012).

Assim, como se vê diariamente, os motoristas embriagados tem suas carteiras apreendidas, sofrem as multas cabíveis para cada situação, mas na maioria das ocorrências, são liberados depois de prestarem depoimentos; sem o teste do bafômetro, até o momento, não é possível a comprovação do grau alcoólico.

Sobre isso, tem-se que “A sensação de impunidade gera o desrespeito à lei e o desrespeito à lei provoca a atitude de risco, que causa o acidente” (VARELLA; MEZAROBBA, 1998).

Nesse sentido, tentando dificultar a vida de irresponsáveis no trânsito, seja por uso de

álcool ou alguma substância que denote dependência química, deputados aprovaram o Projeto de Lei 48/2011, entregue para ser votado pelo Senado até o final de maio, no qual aumenta o valor da multa de R\$957,70 para 1.915,40 e, se o motorista for pego novamente durante um ano, esse valor dobra. Além disto, e mais importante, é a autorização de testemunhas no caso em que o motorista for flagrado alcoolizado, o condutor será obrigado a fazer exame clínico para comprovar ou não o grau de álcool, utilizar imagens e vídeos (BRASIL, 2012).

Segundo Rozestraten (1986, p. 23) "[...] É importante assegurar que o brasileiro coloque na cabeça que as leis de Trânsito não são imposições autoritárias. Elas possuem uma vigência internacional e foram imaginadas para dar segurança a todos aqueles que participam do Trânsito [...]".

Porém, essa consciência não tem feito parte da vida dos motoristas irresponsáveis, e estes acabam por provocarem acidentes com riscos altíssimos de mortes ou seqüelas mais graves.

O Uso de Álcool e a Direção

Segundo Varella (2012), o álcool na corrente sanguínea provoca o afrouxamento da percepção e o retardamento dos reflexos. A dosagem excessiva conduz à perigosa diminuição da percepção e à total lentidão dos reflexos, diminuindo a consciência do perigo. Todo condutor em estado de embriaguez, mesmo leve, compromete sua segurança, a dos demais condutores no trânsito a dos passageiros que estão apostando suas próprias vidas 100% nas condições deste motorista.

Em decorrência desse e tantos fatores negativos, o uso de álcool por motoristas foi objeto de uma pesquisa realizada por vários órgãos, como: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em parceria com o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), do Ministério da Justiça, o Departamento de Polícia Federal (DPF), o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

A pesquisa com o título de *Global Status Report on Alcohol*, publicada pela Organização Mundial de Saúde – OMS (2004) traz uma estatística de que, cerca de 2 bilhões de pessoas são consumidoras de bebidas alcoólicas no mundo. O Brasil ocupa a 80ª posição quando comparado a outros 185 países em termos de consumo anual de litros de álcool puro por habitante, com idade superior a 15 anos. Porém, o mesmo estudo indica que o País ocupa a 25ª posição em termos do crescimento do consumo de bebidas alcoólicas. Entre as décadas de 70 e

90, o consumo de álcool cresceu mais de 70% no País (DUARTE; STEMPLIUK, 2010).

Segundo o mesmo estudo, também no Brasil, o “II Levantamento Domiciliar sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas” realizado no ano de 2005, nas 108 maiores cidades do país (Senad/Cebrid, 2005), aponta o álcool como a substância psicoativa mais consumida pela população. Estima-se que 74,6% dos brasileiros entre 12 e 65 anos já consumiram bebidas alcoólicas pelo menos uma vez na vida, o que corresponde a 37.953.000 de indivíduos (DUARTE; STEMPLIUK, 2010, p. 16).

Para a Associação Brasileira de Educação no Trânsito - ABETRAN, a relação álcool e volante revela facetas cruéis. Em quase 75% dos acidentes com vítimas fatais existe um motorista alcoolizado envolvido. O Brasil está no topo da lista de países com maior número de acidentes de trânsito no mundo, com um milhão de acidentes por ano; o resumo disto são 300 mil vítimas, 50 mil fatais (ABETRAN, 2012).

Como se constata, a associação do álcool com o trânsito não tem, absolutamente, nada em comum; ao contrário, deve-se escolher entre um e outro se o motorista quiser manter a sua integridade física, a vida. O ideal, ilusoriamente, seria a não ingestão de bebidas alcoólicas em quaisquer momentos, porém, o beber "socialmente" está intrínseco na cultura do povo, e o beber demasiadamente significa descontrole, irresponsabilidade e, em certos casos, razão para tratamento.

O que se espera com tantas pesquisas realizadas e divulgadas pela mídia, é que haja o bom senso dos condutores de veículos, para que, se "beber não dirija". Assim, estarão salvando não somente a sua, mas a vida de tantos outros.

O Trânsito em Londrina

Segundo o DETRAN/PR (2012), dados apurados apontam que a frota de veículos na cidade de Londrina supera os índices nacional e paranaense, tendo, aproximadamente 4,018 veículos para cada 10 habitantes, sendo que a paranaense é de 3,8 e o nacional que é de 2,6 veículos para cada grupo de 10 habitantes.

Em publicação do Jornal de Londrina, somente nos primeiros três meses de 2012, o número de acidentes no trânsito de Londrina diminuiu em relação ao mesmo período ano passado. Mas os acidentes ficaram mais graves, com número proporcionalmente maior de feridos e quatro mortes a mais que o registrado em 2011. De 1º de janeiro a 31 de março deste ano, o Siate registrou, no Município, 957 acidentes de trânsito frente a 1221, em 2011, numa redução 21,62%. O número de feridos, no entanto, teve redução de apenas 8,54% em relação ao

mesmo período, computando 1337 feridos em 2012 contra 1464, em 2011. Já o número de mortos cresceu 40%, passando de 10 no ano passado para 14, neste trimestre. Em 48 horas, da manhã de sexta 30/3, até a noite de sábado 31/3/12, o número de feridos registrados pelo Siate chegou a 31 (ELORZA, 2012).

Na mesma matéria, apurou-se que o maior número de acidentes deste ano foi entre autos e motos, 478; seguidos por quedas de motos, 269; auto e auto, 107; colisão contra anteparo, 105; e atropelamentos, 101. No ano passado, os números foram maiores em cada uma dessas categorias, menos na colisão contra anteparo, que ficou em 92 casos: auto e motos, 487; quedas de motos, 297; atropelamentos, 145; e auto e auto, 122 (ELORZA, 2012).

Assim, Londrina, como em todo Brasil, a mortalidade, as lesões e as seqüelas, ocasionadas em decorrência dos acidentes de trânsito, estão em níveis elevados e em crescimento, ratificando a necessidade urgente de ações que tentem inibir a sua evolução.

Os Traumas e a Relação com o Álcool

Segundo a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT-RJ, cerca de 160 pessoas morrem por dia em todo o país vítimas de acidentes de trânsito. Mais de 600 ficam com lesões permanentes (BRASIL, 2012).

Alguns estudos se referem aos traumas de acidentes relacionando-os com o excesso de bebidas alcoólicas, como o que foi realizado em 2005, quando se analisou uma unidade de saúde de Pernambuco, sendo publicado no Diário de Pernambuco por Beltrão (2005). Nesta pesquisa apurou-se que cerca de 16 pessoas, diariamente, dão entrada na emergência do Hospital da Restauração - HR (Pernambuco) com traumas causados por acidentes no trânsito, incluindo colisões, quedas de moto ou bicicleta. Destes, mais ou menos 12 ingeriram bebida alcoólica em algum nível. O levantamento foi feito a partir da análise de seis mil fichas de pacientes, e mostra, em resumo, que o álcool foi responsável por 75% das ocorrências no caso dos carros, 70% das motos e 80% das bicicletas.

Na mesma matéria, tem-se que segundo um levantamento do Sistema de Informação em Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, 1,5 mil pernambucanos morrem no trânsito anualmente. Projetando-se os resultados do levantamento realizado no HR, 1,1 mil teriam bebido em excesso antes de sair às ruas – e, por causa disso, nunca voltaram para casa. “O álcool tem sido o maior fator de risco e isso desmistifica a idéia de que a moto, por exemplo, é perigosa por si só. O problema está na bebida”, diz o cirurgião João Veiga, coordenador da pesquisa (BELTRÃO, 2005).

Ainda segundo Beltrão (2005), outro estudo, realizado pelos médicos Hélio Nishi e Luiz Mário de Ávila, da Universidade Vale do Sapucaí (MG), reforça esses dados, ao coletarem informações em Curitiba (PR), Brasília (DF), Salvador (BA) e Recife (PE), constatando que 61% dos 1114 acidentados mais graves tinham bebido. Os homens jovens, entre 20 e 29 anos, apresentaram os maiores níveis de alcoolemia.

Também realizado no Brasil, por Ferdusson (2001 apud SOIBELMAN et al., 2010), um estudo de prevalência do uso de substâncias em Centros de Atendimento a Emergência e Trauma - CAET, avaliando pacientes atendidos por qualquer lesão traumática. Constatou-se uso de álcool em 11% dos casos,

Outra pesquisa relata que no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), dados estimam a prevalência de atendimentos nos quais se constatou intoxicação aguda por álcool em torno de 16 a 57% (Gibb, et al, 1984, apud SOIBELMAN et al., 2010).

“As estatísticas a população pode perceber quando abre o jornal de segunda-feira. É um termômetro que mostra quanto os jovens têm se envolvido em acidentes nos finais-de-semana, sempre com álcool no meio”, afirma o diretor do Detran/PE, Laedson Bezerra (BELTRÃO, 2005).

Sem conseguir mensurar categoricamente sobre os traumas nos prontos-socorros relacionados com o álcool, buscou-se notícias publicadas recentemente, quando médicos que atendem as emergências nos PS, em Curitiba, apontaram, recentemente, que 50% das vítimas de acidentes de trânsito chegam com sinais de consumo de bebida alcoólica.

Essa é uma informação importante que foi para o relatório final da Comissão Especial sobre as Causas e Consequências do Consumo Abusivo de Bebida Alcoólica da Câmara dos Deputados, apresentado no dia 28 de março de 2012, em Brasília (BAND ONLINE, 2012).

Na mesma matéria, Gustavo Justo Schulz, coordenador da Câmara Técnica de Urgência e Emergência do Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR enfatiza que “Não existem estatísticas. Mas levantamentos informais e a experiência dos profissionais que trabalham confirmam esta situação”, uma vez que não se permite fazer testes de alcoolemia com as vítimas. E, acrescenta que “Esta é a situação que vivenciamos no pronto-socorro do Hospital do Trabalhador”, conta. “E pelo menos 40% destes que chegam com sinais de consumo de bebida estão com níveis elevados de álcool” (BAND ONLINE, 2012).

Nesse sentido, é importante conhecer as lesões mais comuns decorrentes dos acidentes de trânsito, que para a Organização Mundial da Saúde – OMS o politraumatismo chega ser uma epidemia.

Para Piva Neto (2012), os acidentes podem se dividir em dois grupos: os que

acontecem dentro da cidade e os de rodovias, cujas principais complicações são nos membros inferiores, tibia e fêmur. A faixa etária mais atingida é o adulto jovem, de 20 a 40 anos, que está em plena fase produtiva.

Segundo o mesmo autor, as consequências mais comuns dos traumas nas vítimas de acidentes de trânsito, são: a rigidez, limitação de movimento e a dor, ressaltando que o mais importante é a prevenção, e isso depende de cada um; sendo extremamente importante a conscientização das pessoas em prevenir os acidentes, pois sempre será melhor se antecipar aos fatos.

O fato é que, os acidentes de trânsito, na grande maioria, causam traumas de ordem psicológica e, principalmente, física, com ferimentos de leves a graves, incapacidade de locomoção momentânea ou definitiva e muitas mortes. Por isso, é necessária uma conscientização desde cedo, pela família e na escola, como forma de incutir nas crianças que ser responsável no trânsito é ajudar a salvar a sua vida e de outros. É possível que uma educação precoce seja a única maneira de amenizar esta triste realidade, até então, com pouco final feliz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho trouxe informações relevantes à compreensão do tema, abordando o que se tem na legislação sobre o trânsito, o consumo de álcool por motoristas e também a gravidade ao associar o consumo de bebidas alcoólicas à direção; uma irresponsabilidade que deixa muitas pessoas feridas e provoca mortes e, que ainda, se tem notícias todos os dias.

Também de bastante relevância, foi a abordagem sobre os traumas atendidos nos prontos-socorros relacionados aos acidentes de trânsito em decorrência do consumo de bebidas alcoólicas. Não foi possível trazer dados estatísticos, uma vez que não se pode, ainda, realizar exames para saber isto, mas encontrou-se estudos e matérias com especialistas que, pela experiência no atendimento de PS, puderam fazer uma prévia dessa realidade.

O estudo também trouxe a realidade do trânsito de Londrina, no que se refere aos acidentes de trânsito atendidos pelo Corpo de Bombeiros - SIATE, nos primeiros 4 meses de 2012 e, ao que se apurou, a cidade pode ser comparada aos grandes centros do Brasil no que tange à quantidade destes.

Assim, o trabalho permeou vertentes que ainda geram polêmicas, pois ao relacionar o álcool à direção, muitos motoristas adeptos desta prática, se acham perfeitamente normais para dirigir depois do consumo de bebidas alcoólicas e, quando caem em uma *blitz* com

comportamento suspeito ou provocam acidentes no trânsito, se negam a fazer o teste do bafômetro. Para uns estes condutores estão agindo dentro da lei (não se deve produzir prova contra si mesmo), mas, grande parte da população pede que as autoridades os obriguem a passar por algum tipo de exame que possam puni-los e, não simplesmente prestarem depoimentos e serem liberados depois de tragédias cometidas.

Nesse sentido, segundo o que se apurou anteriormente, a lei já está sendo reformulada no intuito de melhorar essa realidade e possibilitar um futuro com menos acidentes de trânsito e maior tempo de vida, tirando de circulação os irresponsáveis que ainda persistirem na direção depois de consumir bebidas alcoólicas.

De uma maneira geral, falar de álcool e direção, não é tarefa fácil, daí a razão de não se ter tantos estudos que possam embasar tal compreensão, motivo das considerações não serem conclusivas, o que se confirma a necessidade de os acadêmicos e interessados pelo assunto, realizarem estudos que esclareçam essa relação do ponto de vista do comportamento humano, e as causas que levam jovens, na grande maioria, a saírem irresponsavelmente pelas ruas, colocando em risco a sua vida, de seus familiares e da população em geral.

É preciso refletir acerca desse polêmico assunto, que parece nunca ter fim, mas que se busca, diariamente, a esperança de dias melhores, com campanhas focadas no público mais jovem, leis mais severas e punições de fato; somente assim, esses motoristas poderão pensar e pesar as consequências dos seus atos e ter um comportamento de cidadão que têm direitos, mas que cumpre os seus deveres, entre estes, o de respeitar as leis, a vida, o próximo.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - ABETRAN. **Álcool e Trânsito, uma mistura perigosa**. Disponível em: <http://abetran.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=104&Itemid>. Acesso em: 2 maio de 2012.

BÊBADOS SÃO 50% DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES. In: Band.com.br, 2 abril 2012. Disponível em: <<http://www.band.com.br/noticias/contrabebidanotransito/>>. Acesso em: 2 maio 2012.

BELTRÃO, Renata. **Os traumas em decorrência de acidentes de trânsito e a bebida**. In: Diário de Pernambuco, 18 e 25 de setembro de 2005. Disponível em: <<http://renatabeltrao.wordpress.com/about/evite-essa-dor/>>. Acesso em: 2 de maio 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde - Núcleo de Comunicação, **Secretaria de Vigilância em Saúde**. In: Vincenzo Giordano. *Clipping* – 12 de fevereiro de 2012 – domingo. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Agência Brasil/BR. Brasília, 12 de fevereiro de 2012. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf>>. Acesso em: 2 maio de 2012.

_____. **Lei nº 11.910, de 18 de março de 2009**. Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de uso do equipamento suplementar de retenção. 2009b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11910.htm>. Acesso em: 12 abril 2012.

_____. **Decreto nº 6.366, de 30 de janeiro de 2008**. Regulamenta a Medida Provisória nº 415, de 21 de janeiro de 2008, que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais. 2008b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6366.htm>. Acesso em: 12 abril 2012.

_____. Ministério das Cidades. Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). **Resolução nº 277, de 28 de maio de 2008**. 2008c. Disponível em: <www.denatran.gov.br/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_277>. Acesso em: 15 abril 2012.

_____. **Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008**. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências. 2008a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11705.htm>. Acesso em: 15 abril 2012.

_____. **Lei nº 11.275, de 7 de fevereiro de 2006**. Altera a redação dos arts. 165, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. 2006a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11275.htm>. Acesso em: 15 abril 2012.

_____. **Lei nº 11.334, de 25 de julho de 2006**. Dá nova redação ao art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, alterando os limites de velocidade para fins de enquadramentos infracionais e de penalidades. 2006b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11334.htm>. Acesso em: 15 abril 2012.

_____. Ministério das Cidades. Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). **Resolução nº. 203/2006**. 2006c. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/Resolucao203_06.pdf>. Acesso em: 15 abril 2012.

BRASIL. **Lei nº 10.350, de 21 de dezembro de 2001**. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10350.htm>. Acesso em: 15 abril

2012.

_____. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9503Compilado.htm>. Acesso em: 15 abril 2012.

DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira; STEMPLIUK, Vladimir de Andrade. **Uso de bebidas alcoólicas e outras drogas nas rodovias brasileiras e outros estudos.** Organizadores: Flavio Pechansky, Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte, Raquel Brandini De Boni. Porto Alegre: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2010. 121 p.

ELORZA, Telma. Primeiro trimestre registra menos acidentes com mais mortes. Números do Siate apontam redução de 21% nos acidentes de trânsito e aumento de 40% no número de mortos, de janeiro a março. In: **Jornal de Londrina**, Caderno Cidades, 2/4/2012 | 00:02. Disponível em: <<http://www.jornaldelondrina.com.br/online/conteudo>>. Acesso em: 2 maio 2012.

NETO, Antonio Piva. **Traumas.** In: Ortopedia e Traumatologia – COT, de Carazinho. Disponível em: <www.google.com.br/artigos/traumas>. Acesso em: 3 maio 2012.

OLIVEIRA, Francine. **Trânsito, acidentes e seus motivos.** In: SIPAT SHOW. Carazinho, 29 de dezembro de 2010. Disponível em: <www.sipatshow.com.br/artigos/transito>. Acesso em: 30 abril 2012.

ROZESTRATEN, R. J. A. **Psicologia do Trânsito: conceitos e processos básicos.** São Paulo: EDU-EDUSP, 1988.

SOIBELMAN, Mauro; BENZANO, Daniela; DE BONI, Raquel; DIEMEN, Lisia Von; PECHANSKY, Flavio. **Consumo de álcool e drogas entre vítimas de acidentes de trânsito atendidas em emergências de Porto Alegre.** Seção B – Capítulo IX. In: Uso de bebidas alcoólicas e outras drogas nas rodovias brasileiras e outros estudos. Organizadores: Flavio Pechansky, Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte, Raquel Brandini De Boni. Porto Alegre: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2010. 121 p.

VARELLA, Dráuzio. **Álcool e Trânsito.** Disponível em: <www.drauziovarella.com.br/dependencia.../alcoolismo/lei-seca-no-transito/>. Acesso em 30 abril 2012.

VARELLA, F; MEZAROBBA, G. A força da lei contra a selvageria. **Revista Veja**, ano 31, n. 3, ed. 1530, São Paulo, 1998.